



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 01/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC E A EMPRESA FAE  
SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA PARA OS FINS QUE  
ESPECÍFICA- PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> CLORI PEROZA, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua Consolação n.º 317 Bairro Matinhos, na cidade de Xanxerê, inscrita no CNPJ 07.753.029/0001-93, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste pelo sócio gerente **Sr. EDSON VALGOI**, brasileiro, inscrito no CPF. n. 579.791.039-04, e RG n. 1.783.138 SSP/SC, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo que se regerá pela lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que a necessidade da locação de sistema de Software e suporte da Controladoria Geral do Município à avaliação do cumprimento de metas fiscais, com dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis, elaboração de diversos demonstrativos de controle dos índices constitucionais e gerenciais, relatórios de balancetes e balanços, pareceres diversos, entre outros

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando, manifestação formal da empresa contratada da possibilidade da prorrogação até a data de 31/12/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e cláusulas a seguir expressas a seguir definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes. Processo de licitação PREF 63/2018. Dispensa de Licitação PREF 20/2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Contrato Pref. nº. 01 de 02 de janeiro de 2019 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu - SC, em 10 de dezembro de 2019.

**CLORI PEROZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**

Responsável Legal Edson Valgoi

Contratada

De Acordo. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18445\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**Monica Brisola**

Secretaria de Fazenda

**Tatiane Möllmann**

Resp. Controle Interno